



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI N. 013/81**

De 27 de novembro de 1981.

### ***Autoriza Anulação e Suplementação de Itens Orçamentários.***

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a importância de Cr\$ 2.145.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), dos itens abaixo:

#### **01 – CÂMARA DE VEREADORES**

ATIVIDADE	0101.0101.0012.001		
Órgão	3.1.1.3	Cr\$	31.000,00
“	3.1.2.0	Cr\$	90.000,00
“	3.1.3.2	Cr\$	54.000,00
“	4.1.2.0	Cr\$	25.000,00
	Total	Cr\$	200.000,00

#### **02 – GABINETE DO PREFEITO**

ATIVIDADE	0201.0309.0202.002		
ÓRGÃO	3.1.2.0	Cr\$	27.000,00
“	3.1.3.2	Cr\$	101.000,00
“	3.1.3.1	Cr\$	30.000,00
	Total	Cr\$	158.000,00

#### **03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATIVIDADE	0301.0307.0212.003		
ÓRGÃO	3.1.1.3	Cr\$	134.000,00
“	3.1.2.0	Cr\$	87.000,00
“	3.1.3.2	Cr\$	30.000,00
“	3.1.3.1	Cr\$	100.000,00
“	3.2.8.0	Cr\$	15.000,00
“	4.1.2.0	Cr\$	29.000,00
“	3.2.3.1	Cr\$	33.000,00
	Total	Cr\$	428.000,00

#### **04 – DEPTO DE FINANÇAS**

ATIVIDADE	0401.0308.0322.005		
ÓRGÃO	3.1.1.3	Cr\$	78.000,00
“	3.1.3.1	Cr\$	100.000,00
“	4.1.2.0	Cr\$	11.000,00
	Total	Cr\$	189.000,00



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **05 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ATIVIDADE	0501.0842.1882.006		
ÓRGÃO	3.1.1.3	Cr\$	32.000,00
“	3.1.3.2	Cr\$	55.000,00
“	4.1.2.0	Cr\$	3.000,00
“	3.2.5.3	Cr\$	8.000,00
	Total	Cr\$	98.000,00

## **06 – DEPTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE	0601.1375.4862.008		
ÓRGÃO	3.1.1.3	Cr\$	23.000,00
“	3.1.1.0	Cr\$	97.000,00
“	3.1.3.3	Cr\$	224.000,00
“	4.1.1.0	Cr\$	100.000,00
“	4.1.2.0	Cr\$	70.000,00
	Total	Cr\$	514.000,00

## **07 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM**

ATIVIDADE	0701.1688.5342.009		
ÓRGÃO	3.1.1.3	Cr\$	43.000,00
“	4.1.2.0	Cr\$	16.000,00
	Total	Cr\$	59.000,00

## **08 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**

ATIVIDADE	0801.1060.3252.011		
ÓRGÃO	3.1.2.0	Cr\$	128.000,00
“	3.1.3.1	Cr\$	100.000,00
“	4.1.2.0	Cr\$	50.000,00
	Total	Cr\$	278.000,00

## **09 – DEPTO AGRO PECUARIO**

ATIVIDADE	0901.0418.1112.012		
ÓRGÃO	3.1.1.3	Cr\$	54.000,00
“	3.1.2.0	Cr\$	32.000,00
“	3.1.3.2	Cr\$	45.000,00
“	3.2.2.4	Cr\$	40.000,00
“	4.1.2.0	Cr\$	50.000,00
	Total	Cr\$	221.000,00
	<b>Total</b>	<b>Cr\$</b>	<b>2.145.000,00</b>

Artigo 2º - Fica também o Chefe do Executivo autorizado a suplementar a importância de Cr\$ 2.145.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), nas seguintes atividades, sendo por conta das anulações constantes no artigo anterior:

## **01 – CÂMARA DE VEREADORES**

ATIVIDADE	0101.0101.0012.001		
ÓRGÃO	3.1.1.1	Cr\$	155.000,00



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **07 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM**

ATIVIDADE	0701.1688.5342.009		
ÓRGÃO	3.1.1.1	Cr\$	1.173.000,00

## **08 – DEPTO DE SERVICOS URBANOS**

PROJETO	0801.0307.0251.002		
ÓRGÃO	4.1.1.0	Cr\$	817.000,00

<b>TOTAL</b>		<b>Cr\$</b>	<b>2.145.000,00</b>
--------------	--	-------------	---------------------

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 27 de novembro de 1981.

**PEDRO ESMÉRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

**SECRETÁRIO**